



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL RETIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR** faz saber que realizará, por meio da empresa **CREATIVE GROUP**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1**. do Concurso Público

A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) e em mídia impressa afixado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação. Os demais atos referentes a este Concurso Público serão publicados no site <http://www.cidadegaucha.pr.gov.br/> e no endereço eletrônico <http://www.cidadegaucha.pr.gov.br/>

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste edital.

### **1. DO CONCURSO PÚBLICO**

O presente Concurso Público destina-se ao provimento vagas efetivas para atendimento de interesse público, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**. As vagas oferecidas são para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**. Os cargos, as vagas, a remuneração inicial, a carga horária, os requisitos exigidos e a escolaridade são os estabelecidos na Tabela I, especificada adiante. A remuneração dos cargos e as atribuições dos cargos é fixada pela Lei Nº 1.335/98, Lei Municipal nº 1.603/2005, Lei Municipal 038/2022, **Lei que cria o cargo de cuidador infantil – 2.477/2023, Lei nº 2.489/2023, Lei nº 2243/2016**

Este concurso público é regulamentado pelos decretos 034/2023, 033/2023, **050/2023 e Regulamento geral de concursos – Lei 1.605/2005.**

As descrições sumárias dos cargos constam no Anexo I (Atribuições dos Cargos), deste Edital.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, conforme artigo 37 da Constituição Federal.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDICÃO N.º 2304 total de págs. (157)

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS
Motorista <b>Obrigatória prova prática para os classificados na prova objetiva.</b>	03 + CR	R\$ 1.562,40	40h	R\$ 50,00	Ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D, no mínimo.
Auxiliar de enfermagem	CR	R\$ 1.562,40	40h	R\$ 100,00	Ensino médio completo + curso técnico de Auxiliar de Enfermagem com registro no órgão competente.
Zelador	01 + CR	R\$ 1.562,40	40h	R\$ 50,00	Ensino fundamental incompleto
Operador de Máquinas pesadas <b>Obrigatória prova prática para os classificados na prova objetiva.</b>	01 + CR	R\$ 1.562,40	40h	R\$ 50,00	Ensino fundamental incompleto e possuir Carteira de Habilitação específica.
Mecânico	CR	R\$ 2.023,00	40h	R\$ 50,00	Ensino fundamental incompleto
Engenheiro Civil	01 + CR	R\$ 2.341,00	20h	R\$ 150,00	Ensino superior completo + inscrição no Conselho



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

					Regional da categoria.
Assessor Administrativo	CR	R\$ 2.456,00	40h	R\$ 100,00	Ensino médio completo
Professor de Educação Física – bacharel	CR	R\$ 1.926,00	20h	R\$ 150,00	Ensino superior completo com registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional
Fonoaudiólogo	01 + CR	R\$ 1.832,00	20h	R\$ 150,00	Ensino superior completo com registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional
Psicólogo	01 + CR	R\$ 3.139,00	40h	R\$ 150,00	Ensino superior completo com registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Fisioterapeuta	CR	R\$ 1.832,00	20h	R\$ 150,00	Ensino superior completo com registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional
Enfermeiro	CR	R\$ 4.004,00	40h	R\$ 150,00	Ensino superior completo com registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Médico Veterinário	CR	R\$ 3.634,00	20h	R\$ 150,00	Ensino superior completo com registro no Conselho de Medicina Veterinária



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cuidador infantil	05 + CR	R\$ 1.562,00	40h	R\$ 100,00	a) Ensino médio completo no curso de magistério; b) Ensino superior completo no curso de pedagogia, letras, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional; c) Estar cursando ensino superior no curso de pedagogia, letras, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional, desde que tenha concluído 50% (Cinquenta por cento) da graduação especificada neste item
Dentista	CR	R\$ 2.123,00	20h	R\$ 150,00	Ensino superior completo com registro no respectivo Conselho.
Assistente Social	01 + CR	R\$ 2.446,00	30h	R\$ 150,00	Ensino superior completo com registro no respectivo Conselho.
Médico Clínico Geral	CR	R\$ 21.653,00	40h	R\$ 150,00	Ensino superior completo



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

					em medicina com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM
--	--	--	--	--	---

**\*\*Obs.:** O valor inicial de ingresso do cargo de Médico, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, ART 37, XI, segundo o qual versa que a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos no município não poderão exercer o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal, a saber, o subsídio do prefeito consiste em **R\$ 15.932,57**

### 2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir nadatada contratação:

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatutoda Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo nº 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº70.436/72;
- 2.2. Ter,nadatada contratação, idade igualousuperiora18(dezoito)anos;
- 2.3. No caso do sexo masculino, estar em dia como Serviço Militar;
- 2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS EXIGIDOS E ESCOLARIDADE, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1;
- 2.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada por ocasião do exame admissional.
- 2.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, nem por crime previsto na Lei 11.343/06, em decisão judicial transitada em julgado
- 2.8. Não estar com idade de aposentaria compulsória (75 anos) ou superior
- 2.9. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

27





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**3.1.** As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), no período das **18h00 do dia 22/05/2023 as 23h59 do dia 23/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.** A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** Para inscrever-se o candidato deverá:

**3.2.1** Acessar o site da CREATIVE GROUP; ([www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br))

**3.2.1** A Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR disponibilizará um local com acesso a internet gratuitamente para quem não tiver acesso realizar a inscrição, situado à Rua Milton Heinz, 1410, Cidade Gaúcha/PR, CEP. 87.820-000, em horário comercial.

**3.2.2** Localiza o link correlato ao Concurso Público da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR

**3.2.3** Ler totalmente o respectivo Edital e preencher a ficha de inscrição, optando para um dos cargos dispostos neste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição devendo ser pago dentro do dia e horário limite do boleto, ou seja, até o término das inscrições, não sendo possível realizar a inscrição ou efetuar pagamento de boleto fora do período de inscrições

**3.2.4** transmitir, via internet, os dados de inscrição;

**3.2.5** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

**3.3.** Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**3.4.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

**3.5.** A CREATIVE GROUP e a Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de

28





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ordem técnica dos computadores, falhas de omunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite transferência de dados.

**3.6.** Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

**3.7.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) na área do candidato, a partir de 3(três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br)

**3.8.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**3.9.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá realizar pela internet acessando o site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) na área do candidato ou solicitar para o e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br)

**3.10.** O candidato que não atender ao estabelecido nos itens acima, deste Capítulo, deverá arcar, com as consequências advindas de sua omissão.

**3.11.** Gerará direito à restituição integral do valor pago a título de taxa de inscrição em favor dos candidatos inscritos a ocorrência de cancelamento, suspensão, exclusão de cargo, pagamento em duplicidade de boleto, alteração da prova, bem como o indeferimento de inscrição.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 8.112, dos servidores públicos, no artigo nº 11, e pelo Decreto nº 6.593/08, Lei nº 13.656 de 30/04/2018, terá isenção total do pagamento da taxa de inscrição quem estiver incluído no Cadastro Único – CadÚnico, cadastro para famílias de baixa renda, devendo ser membro de família de baixa renda, conforme definido no Decreto nº 6.135/07 e ter renda mensal por pessoa

29





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

de até meio salário mínimo ou renda familiar de até 3 salários mínimos, devendo o candidato apresentar comprovante de cadastro no CADÚnico fornecido pelo Ministério da Cidadania, bem como informar o número do CadÚnico no ato da inscrição. O comprovante de inscrição poderá ser retirado pelo link

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

#### OU

Apresentar declaração de próprio punho de hipossuficiência econômica, que não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

#### OU

Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, devendo ser inserido o número do REDOME – Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea e anexar documento comprobatório de doador.

**4.2O** pedido de isenção deverá ser solicitado através de campo próprio no sistema em um único arquivo em PDF, **no período de 22/05 a 28/05** contendo os seguintes documentos: Declaração de comprovação do CADÚNICO, declaração de hipossuficiência econômica ou documento comprobatório do REDOME – Registro Nacional de Doadores Voluntários.

**4.3O** candidato poderá utilizar o modelo de Declaração de Hipossuficiência Econômica constante no anexo III, sendo esta declaração aceita tanto digitada e assinada como também de próprio punho devendo também enviar a mesma através do campo próprio do sistema no período de **22/05 a 28/05** em arquivo em PDF.

**4.4** Não serão aceitos protocolos ou documentos que não sejam possíveis a autenticação e validação por parte da comissão de análises de pedidos de isenção da banca, bem como documentos ilegíveis.

## 5 DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições da Função a ser preenchida.

**5.2.** Em obediência aos dispostos no art. 37, § 1º e 2º, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para a função à qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Concurso Público.

**5.3.** Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para a Função.

**5.4.** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal nº 13.146/15- Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**5.5.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

**5.6.** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no dentro do prazo das inscrições estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação;

**5.7.** É condição obstativa à inscrição no Concurso Público a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades da Função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;

**5.8.** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;

**5.9.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código

31





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

correspondente da Classificação Internacional de Doença– CID, bem como a provável causa de deficiência, em campo próprio no sistema em único arquivo em PDF até a data do encerramento das inscrições; Importante: mencionar o nome completo do candidato, nome do Concurso Público, número do edital e Função ao qual concorre.

**5.10.** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;

**5.11.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

**5.12.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação; A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;

**5.13.** À medida que forem sendo oferecidas as vagas - a Prefeitura convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação, até a 4ª vaga constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos portadores de deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, sendo destinadas a 21ª, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido na cláusula 5.2. deste Edital. O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

**5.14.** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para

32





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência.

#### 5.15. COTA RESERVADA PARA AFRODESCENDENTE

Art. 22 - Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos municipais para provimento de cargos efetivos. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar de cor negra nos formulários de inscrição. E sua inspiração é na legislação Estadual n° 14274/2003

#### 6 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATA LACTANTE

6.1 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo nº 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos nº1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

6.2 A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar Requerimento contendo: **Nome Completo da candidata, o nome do responsável que ficará com a criança no dia da prova e documento de identidade**, devendo ser maior de 18 anos, bem como o nome da criança, APENAS em campo próprio do sistema.

6.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que estará sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.4 Nos termos do art. 4º. da Lei Federal nº. 13.872, de 17 de setembro de 2019, a mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao término do lapso temporal inicialmente fixado. Para amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.5 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse

33





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso Público.

**6.6** O acompanhante receberá uma embalagem plástica par aguardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.

**6.7** A candidata durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Creative Group, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## 7 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CONDIÇÕES ESPECIAIS

**7.1** Em caso de necessidade de condição especial (não deficientes e/ou deficientes) para realizar as provas, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

**7.1.2** Preencher o requerimento contendo: **Nome Completo(a) candidato(a), documento de identidade, especificando a necessidade/condição especial.**

**7.1.3** enviar o requerimento especificando a necessidade/condição especial, o documento de identidade, em arquivo único em PDF no campo próprio do sistema.

**7.2** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido neste Capítulo não terá sua prova especial preparada e/ou condição especial providenciada, seja qual for o motivo alegado.

**7.3** O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no Capítulo 5 deste Edital.

## 8 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

**8.1** O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/08, deverá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do artigo nº 440 do Código de Processo Penal – Decreto Federal 3.689/41.

**8.2** O candidato que fizer jus ao disposto neste Capítulo deverá encaminhar,

34





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de pág. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

exclusivamente por meio digital, À CREATIVE GROUP, os documentos comprobatórios, no ato de sua inscrição, no sítio eletrônico designado, fazendo constar a comprovação de sua condição, em arquivo PDF no campo único do sistema.

**8.3** Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestadas e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estadual e Federal do País.

**8.4** O documento apresentado terá validade para este certame e não será devolvido.

**8.5** O candidato que não atender aos dispostos neste Capítulo não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

## 9 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

**9.1** Será assegurado o uso do nome social, para tanto, em caso de necessidade de tratamento do

**9.1** nome social o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, exclusivamente por via digital, encaminhar Requerimento contendo Nome Civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento.

*Atenção:* Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, de acordo com o Decreto nº 8727/16. Para tanto, as consultas e a divulgação de resultados serão feitas pelo Nome Social.

## 10. DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS PRÁTICAS

**10.1.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

**10.2.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo a penas uma alternativa correta. A prova objetivelaborada



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARGO	PROVAS	QUESTÕES
Motorista (ensino fundamental) <b>Prova no período da tarde</b> <b>14h15 as 18h15</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos específicos	05 05 20
Auxiliar de enfermagem (ensino técnico) <b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos gerais Conhecimentos específicos	05 05 05 15
Zelador (ensino fundamental) <b>Prova no período da tarde</b> <b>14h15 as 18h15</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos específicos	05 05 20
Operador de Máquinas pesadas (ensino fundamental) <b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos específicos	05 05 20
Mecânico (ensino fundamental) <b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos específicos	05 05 20
Engenheiro Civil (ensino superior) <b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	05 05 20
Assessor Administrativo (ensino médio)	Língua Portuguesa Matemática	05 05



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

<b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>	Conhecimentos gerais	05
	Conhecimentos específicos	15
Professor de Educação Física – bacharel (ensino superior)	Língua Portuguesa	05
	Informática	05
	Conhecimentos específicos	20
<b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>		
Fonoaudiólogo (ensino superior)	Língua Portuguesa	05
	Informática	05
	Conhecimentos específicos	20
<b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>		
Psicólogo (ensino superior)	Língua Portuguesa	05
	Informática	05
	Conhecimentos específicos	20
<b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>		
Fisioterapeuta (ensino superior)	Língua Portuguesa	05
	Informática	05
	Conhecimentos específicos	20
<b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>		
Enfermeiro (ensino superior)	Língua Portuguesa	05
	Informática	05
	Conhecimentos específicos	20
<b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>		
Médico Veterinário (ensino superior)	Língua Portuguesa	05
	Informática	05
	Conhecimentos específicos	20
<b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>		
Dentista	Língua Portuguesa	05



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

(ensino superior) <b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>	Informática Conhecimentos específicos	05 20
Assistente Social (ensino superior) <b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos específicos	05 05 20
Cuidador infantil (ensino médio completo magistério) <b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos específicos	05 05 20
Médico Clínico Geral (ensino superior completo) <b>Prova no período da manhã</b> <b>08h15 as 12h15</b>	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos específicos	05 05 20

**10.3** As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas, o concurso público será composto de:

- a) uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades oferecidos; e

**10.4** . A prova prática será exigida somente para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Mecânico, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro**, os locais das provas bem como os inscritos e demais instruções serão divulgadas posteriormente.

**10.5** Para a prestação da prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, o candidato deverá levar documento de identidade e a CNH, conforme a categoria exigida, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH, sendo que para todos os demais cargos bastará a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

**10.6** A CNH e o documento oficial de identificação não poderão estar plastificados ou





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

dilacerados.

**10.7** As provas práticas serão realizadas tendo em vista as atribuições do cargo e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

**10.8** O candidato que não apresentar um dos documentos conforme o item deste Capítulo não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

**10.9** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

**10.10** A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**10.11** Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10.12** O candidato não habilitado na prova prática será excluído deste Processo Seletivo.

**10.13.** O aplicador responsável pela condução da prova prática e pela atribuição de avaliação individual a cada candidato será designado pela empresa aplicadora do Processo Seletivo, sendo que será lavrado relatório circunstanciado de pontuação a cada candidato.

**10.14** As provas práticas para esses cargos deverão ser realizadas para todos os candidatos classificados na prova objetiva do concurso, a qual corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da nota.

### **CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA**

#### **MOTORISTA**

I – Das disposições gerais

1. A Avaliação Prática seguirá de acordo com os termos especificados no Edital 001/2023 do Concurso Público



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

2. A Comissão Avaliadora presidida por um Coordenador de Avaliações, com experiência comprovada na área para julgar a suficiência nas Provas de Avaliação Prática.
  3. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a Comissão Avaliadora julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
  4. Após entrada no pátio de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de **ELIMINAÇÃO**.
  5. Não serão realizadas demonstrações dos testes de Avaliação Prática.
  6. Será **eliminado** da avaliação prática o candidato que:
    - deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
    - não comparecer para a realização da prova prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;
    - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
    - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  7. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.
- II – Dos Critérios da Avaliação
8. Para a realização da Avaliação Prática o Candidato deverá comparecer ao Local, determinado munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, no mínimo na Categoria “D”, dentro do prazo de validade com fotografia.
  9. O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo da categoria **ônibus**
  10. **O veículo será um ônibus igual para todos os candidatos**, exceto em caso de incapacidade operacional súbita, devendo ser substituído por outro com as mesmas características técnicas.
  11. A Avaliação Prática será composta pelas seguintes etapas:
    - Identificação geral dos componentes do veículo;
    - Funcionamento, condução e segurança.

#### **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**

1. Nível de Fluidos: 10 pontos
  2. Cuidados operacionais: 40 pontos
  3. Distanciamento de segurança: 10 pontos
  4. Habilidade por equipamentos: 20 pontos
  5. Nível técnico por candidato: 20 pontos
- O Candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para executar as etapas da Avaliação Prática.**
14. Será considerado **INAPTO** na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória conforme e apurada por comissão destinada para esta Avaliação Prática.
  15. Em caso do candidato ser considerado **INAPTO** no Exame de Direção Veicular, o mesmo estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
  16. Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com

40





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

risco de danificar os equipamentos, o avaliador poderá determinar imediata exclusão da Avaliação

18. As faltas serão classificadas da seguinte forma:

18.1. **Faltas Eliminatórias:**

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Não obedecer às regras de ultrapassagem e mudança de direção
- Avançar sobre o meio fio;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

I – Das disposições gerais

1. A Avaliação Prática seguirá de acordo com os termos especificados no Edital 001/2023 do Concurso Público
2. A Comissão Avaliadora presidida por um Coordenador de Avaliações, com experiência comprovada na área para julgar a suficiência nas Provas de Avaliação Prática.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a Comissão Avaliadora julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
4. Após entrada no pátio de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de **ELIMINAÇÃO**.
5. Não serão realizadas demonstrações dos testes de Avaliação Prática.
6. Será **eliminado** da avaliação prática o candidato que:
  - deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
  - não comparecer para a realização da prova prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
7. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

II – Dos Critérios da Avaliação

8. Para a realização da Avaliação Prática o Candidato deverá comparecer ao Local, determinado munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, no mínimo na Categoria “D”, dentro do prazo de validade com fotografia.
9. O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo da categoria com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

10. O veículo deverá ser o mesmo para todos os candidatos, exceto em caso de incapacidade operacional súbita, devendo ser substituído por outro com as mesmas características técnicas.

11. A Avaliação Prática será composta pelas seguintes etapas:

- Identificação geral dos componentes do veículo;
- Funcionamento, condução e segurança.

#### **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**

1. Nível de Fluidos: 10 pontos

2. Cuidados operacionais: 40 pontos

3. Distanciamento de segurança: 10 pontos

4. Habilidade por equipamentos: 20 pontos

5. Nível técnico por candidato: 20 pontos

**Total: 100 pontos**

**O Candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para executar as etapas da Avaliação Prática.**

13. Para delimitação das vagas balizadas deverá ser verificada as seguintes especificações:

13.1. Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

13.2. Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

14. Será considerado **INAPTO** na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória conforme e apurada por comissão destinada para esta Avaliação Prática.

15. Em caso do candidato ser considerado **INAPTO** no Exame de Direção Veicular, o mesmo estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

16. Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, o avaliador poderá determinar imediata exclusão da Avaliação

18. As faltas serão classificadas da seguinte forma:

#### 18.1. **Faltas Eliminatórias:**

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Não obedecer as regras de ultrapassagem e mudança de direção
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MECÂNICO

I – Das disposições gerais

1. A Avaliação Prática seguirá de acordo com os termos especificados no Edital 001/2023 do Concurso Público
2. A Comissão Avaliadora presidida por um Coordenador de Avaliações, com experiência comprovada na área para julgar a suficiência nas Provas de Avaliação Prática.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a Comissão Avaliadora julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
4. Após entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de **ELIMINAÇÃO**.
5. Não serão realizadas demonstrações dos testes de Avaliação Prática.
6. Será **eliminado** da avaliação prática o candidato que:
  - deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
  - não comparecer para a realização da prova prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
7. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

### PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

ATIVIDADE/PROCEDIMENT	
O	
1	Identificar nominalmente ferramentas e componentes utilizados na prova 10 pontos
2	Identificar possíveis causas das peças e apontar as soluções dos problemas apresentados, podendo ser de qualquer veículo da frota municipal. 30 pontos
3	Identificar possíveis causas e apontar as soluções relacionados a calibragem de pneus, podendo abranger qualquer veículo da frota municipal 30 pontos
4	Identificar possíveis causas e apontar as soluções de falhas no motor, podendo abranger qualquer veículo da frota municipal 30 pontos

O Candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para executar as etapas da Avaliação Prática.

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO

43





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### I – Das disposições gerais

2. A Avaliação Prática seguirá de acordo com os termos especificados no Edital 001/2023 do Concurso Público
2. A Comissão Avaliadora presidida por um Coordenador de Avaliações, com experiência comprovada na área para julgar a suficiência nas Provas de Avaliação Prática.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a Comissão Avaliadora julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
4. Após entrada no pátio de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de **ELIMINAÇÃO**.
5. Não serão realizadas demonstrações dos testes de Avaliação Prática.
6. Será **eliminado** da avaliação prática o candidato que:
  - deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
  - não comparecer para a realização da prova prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
7. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

### **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**

	<b>Tópicos</b>	<b>Pontuação (100 ponto)</b>
<b>O</b>	Postura Profissional	10 pontos
	Análise de sinais vitais	20 pontos
	Preparo e administração de medicamentos	40 pontos
	Identificação de materiais, ferramentas e equipamentos	20 pontos
	Higienização	10 pontos

**candidato deverá estar vestido adequadamente e com jaleco para realizar a prova prática de auxiliar de enfermagem**

**O Candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para executar as etapas da Avaliação Prática e enfermeiro**

### **11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

**11.1. As provas serão realizadas na cidade de Cidade Gaúcha – PR, no dia 02 de julho de 2023 (domingo) com início às 08h15 e término às 12h15 para todos os cargos do**

44





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

período da manhã local a ser definido (horário de Brasília – DF) e no mesmo dia das 14h15 às 18h15 para os cargos do período da tarde, que serão apenas **ZELADOR E MOTORISTA**.

### 11.2. HORÁRIO DAS PROVAS:

12. 11.2. Os portões de acesso para a realização das provas serão abertos as **07h00** e fechado impreterivelmente as **08h00** (horário de Brasília-DF) no período da manhã e no período da tarde os portões serão abertos as **13h00** e fechados impreterivelmente as **14h00** (horário de Brasília-DF)

13. 11.3. O início da prova será as 08h15 ou quando houver o sinal sonoro e/ou a sinalização do aplicador da sala, respeitando as 4 (horas) de prova a contar do momento do início no período da manhã, seguindo as mesmas condições no período da tarde, sendo o início das provas as 14h15.

13.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de CIDADE GAÚCHA, por qualquer que seja o motivo, a CREATIVE GROUP poderá aplicá-las em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

13.2. A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no site da prefeitura de Cidade Gaúcha pelo site [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pelo site da empresa Creative Group (<http://www.creativegroup.net.br>)

13.3. O candidato poderá ainda, como subsídio:

13.4. Consultar os sites da PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA PR [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br) e da CREATIVE GROUP [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)

13.5. Em caso de dúvida o candidato poderá enviar e-mail para [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br)

13.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Creative Group, para verificar o ocorrido.



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**13.7.** Caso por motivo de falha técnica, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, data e assinatura da(s) prova(s), formulário específico.

**13.8.** A inclusão de que trata o caso em específico, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**13.9.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**13.10.** A Creative Group sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

**13.11.** Caneta transparente azul ou preta, lápis preto para rascunho; e

**13.12.** Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

**13.13.** Confirmação de inscrição

**13.14.** Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste Capítulo, no original desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**13.15.** O candidato que não apresentar o documento, conforme este Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

**13.16.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, exceto boletim de ocorrência no caso de perda ou roubo dos documentos, ainda quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**13.17.** Antes de entrar na sala de provas, a Creative Group fornecerá meio para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular, ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

**13.18.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

**13.19.** desligá-lo;

**13.20.** retirarsua bateria(se possível);

**13.21.** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Creative Group, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixoda carteira, durante todo o tempo de realização das provas;

**13.22.** colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular etc);

**13.23.** esse material durante todo o período de permanência no local das provas o candidato deverá guardar na embalagem plástica lacrada e em baixo da carteira, até a finalização da prova e saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

**13.24.** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como os seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

**13.25.** A Creative Group não se responsabilizará por perdas e danos ou extravios de objetos ou quaisquer outros materiais e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da Prova.

**13.26.** Será retirado do local das provas e desclassificados do Concurso Público, o candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas para realização do Concurso Público ou com os outros candidatos;

**13.27.** durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**13.28.** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou comunicação (bip, telefone, celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e pontos eletrônicos.

**13.29.** Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido pelo Edital de Convocação.

**13.30.** Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**13.31.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

**13.32.** O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**13.33.** Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

**13.34.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.

**13.35.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s).

**13.36.** É reservado à Creative Group, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).

**13.37.** Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

**13.38.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

**13.39.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

**13.39.1.** não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme

48





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Convocação publicada no site [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br) e no site da Creative Group – [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) na página do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

**13.39.2.** Apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou horário estabelecidos na Convocação;

**13.39.3.** Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

**13.39.4.** Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;

**13.39.5.** Estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;

**13.39.6.** Estiver, portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, e que não tenha atendido ao item 8.4. deste Capítulo.

**13.39.7.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);

**13.39.8.** Lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);

**13.39.9.** Não devolverão fiscal qualquer material de aplicação da(s) prova(s), fornecido pela Creative Group;

**13.39.10.** Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

**13.39.11.** Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

**13.39.12.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**13.39.13.** Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);

**13.39.14.** Retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

**13.39.15.** Fazer anotação relativa às suas respostas em qualquer material que não

49





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

fornecido pela Creative Group, ou copiar a questão, em parte ou completa, na folha de identificação da carteira, rascunho ou qualquer outro papel;

**13.39.16.** Não atingirem no mínimo 50% de questões acertadas.

**13.39.17.** Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato constantes da prova/avaliação.

## 12. DA PROVA OBJETIVA

**12.1.** A prova objetiva, para todos os cargos, está prevista para realização em **02 de julho de 2023 (domingo) das 08h15 às 12h15 para todos os cargos, exceto zelador e motorista que será no mesmo dia das 14h15 às 18h15**

**12.2.** Para a prestação de prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, ao edital e todos seus capítulos e subtítulos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**12.3.** No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

**12.4.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**12.5.** O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**12.6.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

**12.7.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinalar no campo apropriado.

**12.8.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as

50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

**12.9.** O candidato que tenha solicitado à Creative Group fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

**12.10.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**12.11.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**12.12.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

**12.13.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, levando consigo o caderno de provas e o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

**12.14.** O candidato poderá levar o caderno de provas desde que transcorrido 50% do tempo da prova.

**12.15.** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último dele entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.

**12.16.** Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

**12.17.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Creative Group – [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) - na página do Concurso Público, a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação.

**12.18.** O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no site

51





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br) e divulgado, como subsídio, e no site da Creative Group: [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) - na página CONCURSO PÚBLICO, a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**12.19.** Para ser classificado é necessário que o candidato acerte no mínimo 50% das questões.

### 13. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

#### 13. DA PROVA OBJETIVA

**13.1.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escalade 0(zero) a 100(cem) pontos.

**13.1.2.** Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

**13.1.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**13.1.4.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100(cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

#### 13.2. DA PONTUAÇÃO FINAL

**13.2.1.** A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à nota obtida na prova objetiva e a nota obtida na prova prática (vide cargos que terão provas práticas)

### 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**14.1** Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, por ordem crescente da pontuação final

**14.2** Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

**14.3** Em caso de candidatos empatados com a mesma pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

**14.4** I - tiver maior idade;

**14.5** II - tiver maior encargo de família



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**\*\*Obs: a documentação referente ao encargo de família só será solicitado ao candidato em caso de empate, em momento oportuno e em campo específico do site, a ser comunicado com antecedência em nosso site,** aplicando os seguintes critérios sucessivos: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº10.741/03, entre si frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; que obtiver maior pontuação nas questões de Português; que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática; que obtiver maior pontuação nas questões de Informática; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

**14.6** **Quetiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº11.689/08; mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60anos.**

**14.7** **Sorteio público**

### 15. DOS RECURSOS

**15.1** O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias, contados a partir da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

**15.2** Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o gabarito da prova objetiva ou dos resultados das provas, o candidato deverá utilizar o link específico do Concurso Público, no site [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

**15.3** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**15.4** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

**15.5** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de

53





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

acordo com o gabarito oficial definitivo.

**15.6** No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

**15.7** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

**15.8** A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, no site [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br) divulgada no site Creative Group [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página do Concurso Público.

**15.9** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**15.10** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções.

**15.11** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**15.12** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**15.13** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**15.14** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

**15.15** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas, bem como a grade de correção da prova prática- profissional, quando

54







# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

for o caso de haver prova prática

**15.16** Encerrados os respectivos períodos de interposição de recurso, os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas não estarão mais acessíveis, quando for o caso de haver prova prática.

### 16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**16.1.** Adotados todos os critérios de empate os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:

**16.1.1.** Lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

**16.1.2.** Lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

### 17. DA CONTRATAÇÃO

**17.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a necessidade da **PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA**

**17.2.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

**17.3.** A **PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**17.4.** A contratação será realizada através de convocação da **PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA** para tomar a ciência da contratação;

**17.5.** A partir do chamamento que ocorrerá através do email (informado no ato da inscrição), contato telefônico ou carta, os candidatos terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

**17.5.1.** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**17.5.2.** Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

55





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 17.5.3. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 17.5.4. Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 17.5.5. 02 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;
- 17.5.6. Número do PIS/PASEP (PIS-Caixa Econ. Federal – PASEP-Banco do Brasil), e quando o candidato não possuir PIS/PASEP, este documento será devidamente solicitado pela municipalidade;
- 17.5.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Situação cadastral do CPF;
- 17.5.8. Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo;
- 17.5.9. Diploma ou certificado original quando requeridos pelo cargo;
- 17.5.10. Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB etc.), para profissões regulamentadas;
- 17.5.11. Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada e que não tenham renda própria), inválidos/mentalmente incapazes;
- 17.5.12. CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- 17.5.13. Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise pelo setor jurídico;
- 17.5.14. Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);
- 17.5.15. Declaração de que não é aposentado, ou caso seja, documentos comprobatórios da concessão da aposentadoria para análise.
- 17.5.16. Atestado de antecedentes criminais
- 17.6. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 17.7. O candidato convocado que não comprovar os requisitos mínimos não poderá ser empossado no cargo.
- 17.8. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias simples dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do

56



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

original, ou, se estiverem autenticadas. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Declaração de Desistência.

**17.9.** O não comparecimento do candidato no prazo previsto ou a falta de apresentação dos documentos elencados implicarão na impossibilidade de aproveitamento do candidato habilitado no Concurso Público, convocando-se o próximo candidato habilitado. Não haverá convocação por telefone ou endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição, sendo obrigação do candidato classificado receber as correspondências recebidas no endereço indicado, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior. A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**17.10.** a ordem para chamamento será seguida conforme ordem de classificação.

**17.11.** **Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.**

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** Todos os editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão publicados no site [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br) e no site da Creative Group ([www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)), além do Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

**18.2.** Serão divulgados os resultados dos candidatos que logram classificação na Prefeitura de Cidade Gaúcha

**18.3.** Os resultados dos candidatos não classificados, a divulgação será realizada contendo o nome, o número de inscrição, o número do documento e o total de pontos.

57





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**18.4. APREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA** e **Creative Group** se eximem das despesas com viagem e estadia dos candidatos do Concurso Público

**18.5.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sempre juízo de medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

**18.6.** Caberá à **PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

**18.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br) bem como divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)

**18.8.** O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço nos dados da **Creative Group**, até a data de publicação da homologação dos resultados.

**18.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**18.10.** A **PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA** por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

**18.11.** A **PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público

**18.12.** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco até a data de publicação deste Edital.

58





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**18.13.** Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros da Creative Group contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-

se os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posteriormente a homologação será o candidato eliminado do Concurso

Público, sempre juízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**18.14.** Realização do Concurso Público, que engloba as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento de resultados, será feita sob exclusiva responsabilidade **CREATIVE GROUP**, não havendo, a participação de qualquer membro da **PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA**

**18.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela **CREATIVE GROUP**.

**18.16.** A **PREFEITURA DE CIDADE GAÚCHA** não emitirá declaração de aprovação no Concurso Público, servindo a própria publicação no site [www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br) como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**18.17.** O Concurso Público, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

**18.18.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF

**18.19.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público

**18.20.** Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso

Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela

59



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

bancaexaminadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Creative Group e, somente a ela, a realização, o uso e aguardade todoequalquermaterialproduzido.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

Cidade Gaúcha, PR – 22/05/2023

### ANEXO I - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### **MOTORISTA:**

##### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. Conduz veículos automotores como caminhos, caminhonetes, carretas, ônibus, ambulância e automóveis de passeio, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, pacientes, servidores e ou estudantes.

##### TAREFAS TÍPICAS:

1. Vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento;
2. Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser encaminhada a chefe da manutenção;
3. Conduzir o veículo, observando o trânsito e a sinalização;
4. Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;
5. Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidente;
6. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo o à garagem da Prefeitura;
7. Fazer a entrega da merenda escolar;
8. Realizar o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
9. Transportar servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados;



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

10. Carregar e descarregar os materiais;
11. Fazer o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
12. Colaborar com a limpeza e conservação em ordem, mantendo os veículos bem apresentáveis;
13. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior

TÍTULO:	<b>ATENDENTE DE ENFERMAGEM</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Recepcionar pacientes. Prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado, banho de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação, fazer curativo, controle diurese, controle drenagem, etc.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado.</li><li>■ Prestar atendimento básico junto ao Médico em pequenas cirurgias.</li><li>■ Manter controle, manutenção, organização e assepsia do material e do ambiente do trabalho.</li><li>■ Manter controle e atualização das informações, a partir de formulários próprios e de acordo com as regras pré estabelecidas, através de equipamentos disponíveis à unidade em que serve.</li><li>■ Prestar atendimento básico de enfermagem (pré e pós consulta; vacinação, injeção, curativo, hidratação, instrumentação, etc.).</li><li>■ Orientar pacientes, recepcionando, triando e efetuando encaminhamento pertinente.</li><li>■ Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	INSTRUÇÃO : 1º. Grau completo mais curso profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem. RESPONSABILIDADE: Equipamentos, material e supervisão.



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASCENÇÃO:	CARREIRA ISOLADA
-----------	------------------

TÍTULO:	<b>ZELADOR (A)</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Exercer funções de limpeza, conservação e manutenção dos prédios e dos seus interiores, assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.</li><li>■ Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com as atividades dos refeitórios, como preparação de alimentos, limpeza e conservação.</li></ul>
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Verificar se nas áreas e/ou instalações do prédio há necessidade de reparos e consertos quanto a parte elétrica, hidráulica e outros executando ou providenciando a manutenção.</li><li>■ Fazer pequenos reparos como troca de lâmpadas e fusíveis e solicitar pessoal para consertos maiores.</li><li>■ Levar à administração os problemas surgidos, no sentido de encaminhar soluções.</li><li>■ Vigiar o cumprimento do regulamento interno e o bem estar das pessoas que encontram-se no prédio.</li><li>■ Manter a ordem e serviços de limpeza em geral de cozinhas, procedendo a coleta e lavagem de louça, bandejas e talheres.</li><li>■ Auxiliar no preparo das refeições, lavando alimentos, legumes, etc.</li><li>■ Executar outras atividades correlatas ao cargo.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	INSTRUÇÃO : 1º. Grau incompleto. RESPONSABILIDADE: Material e Equipamento.
ASCENÇÃO:	PROCEDÊNCIA:





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	ACESSO: Auxiliar de Serviços Gerais ou vigia
--	--

TÍTULO:	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Operar máquinas agrícolas como microtrator ou trator agrícola para realização de pequenos serviços como reparos e roçadas em beira de estradas vicinais, ruas não pavimentadas, etc.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante.</li><li>■ Utilizar as máquinas para fazer limpeza e roçadas em beira de ruas, calçadas e estradas a fim de permitir o livre trânsito e condições de higiene do local</li><li>■ Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários.</li><li>■ Observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas.</li><li>■ Anotar, Segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências.</li><li>■ Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	INSTRUÇÃO : 1º. Grau incompleto e possuir Carteira de Habilitação específica. RESPONSABILIDADE: Equipamentos, material e supervisão.
ASCENÇÃO:	PROCEDÊNCIA: ACESSO: Operador de Máquinas Pesadas II



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

--	--

TÍTULO:	<b>MECÂNICO</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Fazer a manutenção da parte mecânica de máquinas e veículos, reparando e substituindo peças que assegurem condições de funcionamento normal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Examinar veículos e máquinas, para verificar os defeitos ou anormalidades em seu funcionamento.</li><li>■ Estudar as falhas mecânicas e resolver a melhor forma de solucioná-los.</li><li>■ Fazer desmanche, conserto e montagem de motores.</li><li>■ Ajustar, retificar e regular peças, caixas de câmbio, diferencial, freios, volante e manutenção de torque.</li><li>■ Testar a máquina ou veículo para comprovar o resultado da tarefa realizada.</li><li>■ Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	INSTRUÇÃO : 1º. Grau incompleto. RESPONSABILIDADE: Equipamentos, ferramentas, material e supervisão.
ASCENÇÃO:	CARREIRA ISOLADA



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

TÍTULO:	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Viabilizar e orientar construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Elaborar projetos para construção de rodovias, avenidas, ruas, casas e demais edificações, preparando plantas e especificações da obra.</li><li>■ Autorizar e liberar projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal.</li><li>■ Estudar e dirigir projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, rodovias, sistemas de água e esgoto e outros.</li><li>■ Avaliar o local mais adequado para as construções requeridas.</li><li>■ Indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos aproximados de custos a fim de apresentá-los a chefia imediata, para posterior aprovação.</li><li>■ Dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obra, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas.</li><li>■ Acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra.</li><li>■ Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	INSTRUÇÃO : 3º. Grau completo, mais inscrição no Conselho Regional da categoria. RESPONSABILIDADE: material, equipamento, segurança e supervisão.
ASCENÇÃO:	CARREIRA ISOLADA

TÍTULO:	<b>ASSESSOR ADMINISTRATIVO</b>
DESCRIÇÃO	Auxiliar executando as atividades da divisão de pessoal, organizando e



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIA:	orientando trabalhos específicos, aplicando legislação e regulamentos que diz respeito ao pessoal da Prefeitura. Executar as atividades administrativas do Departamento de serviços urbanos, datilografando, preenchendo documentos e atendendo ao público.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Fazer registro de pessoal, preenchendo ficha específica, com respectivo decreto de nomeação e termo de posse.</li><li>■ Fazer rescisão de contrato, quando autorizado pelo Diretor de Administração.</li><li>■ Elaborar mensalmente folha de pagamento, atualizando dados, rodando em microcomputador, encaminhando ao setor financeiro para liberação da verba equivalente</li><li>■ Fazer controle de férias dos servidores, anotando na ficha do servidor, etc.</li><li>■ Preencher documentos, tais como: certidões de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvarás de loteamento, alvará de construção, habite-se, datilografando e obtendo a assinatura do diretor responsável.</li><li>■ Redigir e datilografar textos do departamento em que estiver lotado, quando necessário.</li><li>■ Transcrever documentos, ofícios, contratos, etc.</li><li>■ Ser responsável pelo fornecimento de cópias e dados de documentos e leis aos diversos departamentos da Prefeitura.</li><li>■ Executar outras atividades correlatas ao cargo.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	INSTRUÇÃO : 2º grau completo. RESPONSABILIDADE: Material, Equipamento e Supervisão.
ASCENÇÃO:	PROCEDÊNCIA: ACESSO:

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL**

Ministrar aulas de educação física, integrar o aluno ao meio social através de práticas esportivas, desenvolver a prática de ginástica e exercícios físico entre os alunos, outras tarefas correlatas.

66



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.  
RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARGO: **FONOAUDIÓLOGO**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20

#### SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando um melhor atendimento ao paciente.

#### TAREFAS TÍPICAS

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico.
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização de pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente.
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portaria e outros.
- Executar outras atividades correlatas

#### REQUISITOS

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FONOAUDIOLOGIA

TÍTULO:	<b>PSICÓLOGA</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Desenvolver diagnóstico psico-social no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psico-sociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas.</li><li>■ Participar dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada.</li><li>■ Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho social, etc.</li><li>■ Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem.</li><li>■ Assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psico-social.</li><li>■ Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	INSTRUÇÃO : 3º. Grau completo com registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. RESPONSABILIDADE: Equipamentos, material e supervisão.
ASCENÇÃO:	CARREIRA ISOLADA



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20**

#### SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Avaliar situações que requeiram a intervenção fisioterápica e aplicar métodos e técnicas profissionais visando a reabilitação e integração do paciente.

#### TAREFAS TÍPICAS

- Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário.
- Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno.
- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando.
- Atuar na reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos.
- Reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como:
  - Termoterapia
  - Eletroterapia
  - Cinesioterapia ativo e passiva, entre outros.
- Executar outras atividades correlatas

#### REQUISITOS

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE FISIOTERAPIA

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA

TÍTULO:	<b>ENFERMEIRO (A)</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário.</li><li>■ Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população.</li><li>■ Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.</li><li>■ Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado.</li><li>■ Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	INSTRUÇÃO : 3º. Grau completo com registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.. RESPONSABILIDADE: Equipamentos, material e supervisão.
ASCENÇÃO:	CARREIRA ISOLADA





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

--	--

TÍTULO:	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Planejar e executar a política agropecuária do Município.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Organizar e supervisionar a operacionalidade das ações agropecuárias do Município.</li><li>■ Organizar e coordenar as exposições agropecuárias promovidas pelo Município.</li><li>■ Orientar os criadores sobre as modernas técnicas de produção, visando o aumento de produtividade dos rebanhos.</li><li>■ Planejar e desenvolver campanhas de fomento para o setor agropecuário, com o objetivo de promover o melhoramento protécnico dos rebanhos.</li><li>■ Planejar e desenvolver campanhas referentes a saúde animal e a saúde pública erradicando as principais doenças dos rebanhos principalmente as zoonoses.</li><li>■ Efetuar vigilância sanitária dos produtos de origem animal, garantindo a produção de alimentos de qualidade para o consumidor.</li><li>■ Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	INSTRUÇÃO : 3º. Grau completo, mais a inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária. RESPONSABILIDADE: Equipamentos, material e supervisão.



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASCENÇÃO:	CARREIRA ISOLADA
-----------	------------------

TÍTULO:	<b>CUIDADOR INFANTIL</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento de criança, bem como dos adolescentes oriundos da educação especial.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desempenhar atividades relativas à higiene, segurança, diversão, descanso e alimentação de crianças e adolescentes;</li><li>- Realizar tarefa inerente ao cuidado e atendimento de crianças e adolescentes;</li><li>- Dar banho, higienizar e realizar a troca de fraldas e de roupas de crianças e adolescentes, quando necessário;</li><li>- Alimentar e auxiliar na alimentação de crianças e adolescentes, inclusive no recolhimento e higienização das louças, mamadeiras, talheres e outros, bem como, desempenhar atividades relativas à higiene bucal e física e, ainda na segurança, diversão;</li><li>- Organizar os ambientes de acordo com as suas funções;</li><li>- Informar seu responsável imediato a respeito de acontecimentos diversos, tais como febre, diarreia, qualquer mal-estar, mudança de comportamento das crianças e adolescentes;</li><li>- Colaborar no recebimento e entrega de crianças e adolescentes e, inclusive durante o transporte realizado pelo município;</li><li>- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões administrativas, festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas;</li><li>- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a sua área de atuação;</li></ul>



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar os alunos na escrita e digitação.</li><li>- Acompanhar e auxiliar a pessoa / estudante com laudo de TEA, ou deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma. Sendo necessário que tais acompanhamentos seja sob supervisão do professor regente.</li><li>- Participar das reuniões, dos eventos de planejamento e das formações que são oferecidas pela SME de Cidade Gaúcha ou, pela própria escola.</li><li>- Auxiliar nos cuidados e desenvolvimento das atividades programadas pelo professor regente de turma.</li><li>- Atuar como elo entre os estudantes atendidos, a família e a equipe da escola.</li><li>- Executar outras atividades correlatas à função.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Ensino médio completo no curso de magistério;</li><li>b) Ensino superior no curso de pedagogia, letras, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional;</li><li>c) Estar cursando ensino superior no curso de pedagogia, letras, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional, desde que tenha concluído 50% (Cinquenta por cento) da graduação especificada neste item.</li></ul>
TÍTULO:	<b>DENTISTA</b>



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Executar rotinas técnicas de trabalho do cirurgião dentista; exames clínicos, radiológicos; diagnósticos e prognósticos; tratamento preventivo básico e ortodôntico, etc.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Executar rotinas técnicas de trabalho do cirurgião dentista;</li><li>■ Realizar exames clínicos, radiológicos; diagnósticos e prognósticos;</li><li>■ Realizar tratamento preventivo básico e ortodôntico, bem como tratamento curativo, prescrições de remédios, encaminhamentos, etc;</li><li>■ Executar rotinas administrativas de apoio;</li><li>■ Controlar o material odontológico, controle de informações, orientação de pessoal auxiliar;</li><li>■ Propor e ou participar de ações dentro de princípios de odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através de equipes multidisciplinares, desenvolvimento de programas, padrões e técnicas de trabalho;</li><li>■ Realizar vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia, etc.</li><li>■ Executar outras atividades correlatas ao cargo.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	INSTRUÇÃO : 3º grau completo com registro no respectivo Conselho. RESPONSABILIDADE: Material, Equipamento, Supervisão e Segurança.
ASCENÇÃO:	PROCEDÊNCIA: ACESSO:

TÍTULO:	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Orientar ou realizar ações adequadas a solução dos problemas e dificuldades, surgidas no âmbito social a indivíduo, famílias e grupos comunitários.



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecer planos de ações que busquem o reestabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social.</li><li>■ Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de meios exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde.</li><li>■ Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social junto a creches municipais e encaminhamento e/ou resolução de problemas a nível comunitário e em geral.</li><li>■ Executar outras tarefas correlatas de acordo com necessidades da comunidade em geral.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	INSTRUÇÃO : 3º Grau completo RESPONSABILIDADE: por material e supervisão
ASCENÇÃO:	Carreira Isolada

TÍTULO:	<b>MÉDICO GLÍNICO GERAL</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios, e encaminhando quando necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DETALHADA:	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios, e encaminhando quando necessário.</li><li>■ Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.</li><li>■ Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas.</li><li>■ Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo.</li><li>■ Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.</li></ul>
ESPECIFICAÇÕES:	<p>INSTRUÇÃO : 3º. Grau completo mais registro no respectivo Conselho Profissional da Categoria.</p> <p>RESPONSABILIDADE: Equipamentos, material e supervisão.</p>
ASCENÇÃO:	CARREIRA ISOLADA

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### COMUM A TODOS OS CARGO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**1) Interpretação e Compreensão Textual:** interpretação e compreensão de textos; Gênero textuais; Fatores pragmáticos da textualidade: coesão; coerência; informatividade; intencionalidade; aceitabilidade; denotação; conotação; situacionalidade e intertextualidade; preconceito linguístico; sinônimos; antônimos; figuras de linguagem.

**2) Acentuação Gráfica e Ortografia:** regras de acentuação gráfica; regras ortográficas.

**3) Morfologia:** substantivo; adjetivo; pronome; colocação pronominal; verbos; advérbios; conjunção; valor discursivo das preposições; conjunção.

**4) Sintaxe:** Sujeito; objeto direto; objeto indireto; complemento nominal; adjunto adnominal;

**5) Regência e Concordância:** regência verbal; regência nominal; concordância verbal; concordância nominal; crase.

**6) Pontuação:** vírgula; ponto e vírgula; dois pontos

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5. ed. Rio de Janeiro: Global Editora; 2009.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos. 1.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2019.

CUNHA, Celso; LINDLEY, Cintra. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. 9.ed. São Paulo: Ática, 2010.

MARCUSCHI; L. F. Produção textual; análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola; 2008.

PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos. 4.ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2021.

#### **PARA CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

##### **MATEMÁTICA**

**1) Aritmética e álgebra:** As quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão; conjuntos; operações com frações; números decimais; números inteiros, números naturais, M.M.C; M.D.C; regra de três; razão; proporção; porcentagem; juros simples; probabilidade.

**2) Geometria:** perímetro, área, volume de figuras planas,

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

1. Dante, Luiz Roberto. Projeto Telaris: matemática ensino fundamental – 2 ed – São Paulo. Ática. 2015

1. IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos da Matemática Elementar, São Paulo: Editora Atual, 8ª Edição, 2004



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

2. . DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau, Fundamentos de Matemática Elementar - Geometria Plana, Volume 9, 8ª Ed., São Paulo: Editora Atual, 2005
3. Murrie, Zuleika de Felice.livro do estudante : ensino fundamental— 2. ed. — Brasília : MEC : INEP, 2006. 214p. ; 28cm.

### PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO

#### MATEMÁTICA

**1) Aritmética e álgebra:** números naturais; números Inteiros; números Racionais; equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistemas de equações; função afim; função quadrática; função exponencial; função logarítmica; progressão aritmética; progressão geométrica; regra de três; razão; proporção; porcentagem; juros simples e compostos; análise combinatória; probabilidade.

**2) Geometria:** Plana, Espacial e Analítica. Trigonometria.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. DANTE, L. R. Matemática. Volume Único. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008
2. IEZZI, Gelson; DOLCE Osvaldo et al. Matemática – Volume único. 6ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.
3. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Paiva – Volume 1, 2 e 3. 3ª ed. São Paulo: Moderna Plus, 2015.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**História do Brasil:** Brasil Colônia; primeiro reinado; república atual.

**Organização e Estrutura do Estado, Governo e Administração:** Estado; Governo; Administração Pública; Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Dos Servidores Públicos.

**Conhecimentos Municipais:** História; cultura; geografia.

**Atualidades (assuntos antes da divulgação do edital):** Saúde; educação; tecnologia; cultura; esportes; mundo;

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição* da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988
2. Para atualidades sugere-se as distintas fontes de comunicação: sites, jornais, revistas.
3. FAUSTO, Boris. História do Brasil. . São Paulo: Edusp. . Acesso em: 03 abr. 2023. , 2009
4. GOMES, Valdir. O papel dos agentes colonizadores em Cidade Gaúcha-PR a partir da década de 1950: um estudo na perspectiva neo-institucionalista. 2014.
5. Prefeitura Cidade Gaúcha: <http://cidadegaucha.pr.gov.br/>
6. Geografia Cidade Gaúcha: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/cidade-gaucha.html>





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

#### INFORMÁTICA

- 1) **Microsoft Windows (versões 8, 10 e 11):** ícones; teclas de atalho; janelas; menus; arquivos; pastas e programas.
- 2) **Microsoft Office (versão 2010 ou superior):** Microsoft Word; Microsoft Excel.
- 3) **Internet e Intranet:** conceitos; navegadores; sites de busca; provedores de e-mail: Gmail e outlook; redes sociais.
- 4) **Segurança:** backup; antivírus, *firewall*; *antispyware*

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. Antônio João. Série Provas & Concursos - Informática para Concursos - Teoria e Questões. Edição: 7-2021 Editora: Método
2. Microsoft Windows: <https://support.microsoft.com/pt-br/windows>
3. Microsoft Windows: [https://support.microsoft.com/pt-br/windows/atalhos-do-teclado-no-windows-dcc61a57-8ff0-cffe-9796-cb9706c75eec#WindowsVersion=Windows\\_10](https://support.microsoft.com/pt-br/windows/atalhos-do-teclado-no-windows-dcc61a57-8ff0-cffe-9796-cb9706c75eec#WindowsVersion=Windows_10)
4. Microsoft Word: <https://support.microsoft.com/pt-br/word>
5. Microsoft Excel: <https://support.microsoft.com/pt-br/excel>
6. Microsoft Outlook: <https://support.microsoft.com/pt-br/outlook>
7. Microsoft Edge: <https://support.microsoft.com/pt-br/microsoft-edge>
8. Google Chrome: <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR#topic=7439538>
9. Google Gmail: <https://support.google.com/mail/?hl=pt-BR#topic=7065107>

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

##### MOTORISTA

- 1) **Código de Trânsito Brasileiro:** das normas gerais de circulação e conduta; da condução de veículos por motoristas profissionais; dos pedestres e condutores de veículos não motorizados; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; da segurança dos veículos; da habilitação; das infrações; das penalidades; das medidas administrativas; dos crimes de trânsito.
- 2) **Direção defensiva:** placas de sinalização; condições adversas; principais fatores para evitar acidentes; aquaplanagem ou hidroplanagem; elementos básicos de direção defensiva: conhecimento, atenção, previsão, decisão, habilidade, imperícia, imprudência; colisões; distância de seguimento; distância de reação; distância de freagem; distância de parada; cinto de segurança, condução em vias orais; condução em vias rurais; ultrapassagem.
- 3) **Mecânica:** subsistema de distribuição; subsistema de ignição; subsistema de alimentação; subsistema de lubrificação; subsistema de conjunto móvel.



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**4) Primeiros socorros:** urgência e emergência; convulsão; desmaio ou mal súbito; engasgo; sangramento, queimadura, acidente vascular cerebral; corpo estranho.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

1. Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN). Sinalização vertical de regulamentação / Contran-Denatran.– Brasília : Contran, 2006. 214 p. : il. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito ; 1)
2. Código de Trânsito brasileiro:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19503compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm)
3. Manual de Habilitação. Detran PR:  
<https://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/manualdehabilitacao/manualdehabilitacao6.pdf>
4. OLIVEIRA, Carlos Alexandre de; ROSA, Andrea da. Motores de combustão interna – álcool e gasolina. Santa Maria, CEP SENAI Roberto Barbosa Ribas, 2003. 116 p. il. (Mecânica de Automóveis).
5. Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192, 2022. 62

### OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

**1) Conceitos Gerais:** trabalho em máquinas e equipamentos; Elementos de Máquinas. máquina de terraplanagem; Pá carregadeira de rodas; Pá carregadeira de esteiras; transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; noções básicas de mecânica e eletricidade de máquinas; noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de autos; Conhecimento geral de funcionamento e operação de tratores. conhecimentos sobre EPI e EPC.

**2) Legislações:** Legislação e sinalização de trânsito - Lei nº 9.503/1997;

**3) Noções de Primeiros Socorros.**

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

1. Elementos de máquina / Fernando Carlos Dorte ... [et al.] – Florianópolis : SENAI/SC, 2010. 1. Elementos de Fixação. 2. Elementos de Transmissão.
2. ECP. Operador de Máquinas Pesadas. [https://aulaead.online/wp-content/uploads/2022/05/apostila-OMP-V\\_3.pdf](https://aulaead.online/wp-content/uploads/2022/05/apostila-OMP-V_3.pdf)
3. Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192, 2022. 62
4. VIEIRA, Geraldo Zeferino. Operador de Máquinas.MG, 2015.
5. NR4 e NR9 - Equipamentos de Proteção Coletiva
6. NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
7. NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
8. NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos  
<https://www.pmemaquinas.com.br/novidades/tracao-e-lastro-por-que-precisamos-colocar-agua-nos-pneus-dos-tratores-agricolas>
9. Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/1997



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ZELADOR

- 1) **Conceitos Gerais:** Atribuições funcionais de um zelador. Habilidades profissionais; Do uso das áreas comuns; Das áreas e atividades de recreação; Dos direitos e deveres dos condôminos; Dos funcionários; Das penalidades.
- 2) **Aspectos operacionais:** Segurança Física de instalação; sistemas eletrônicos de segurança e atitudes do profissional de condomínio; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações;
- 3) **Acidentes:** conceito; classificação; prevenção; noções de segurança do trabalho, conceitos e normas de segurança, conhecimentos sobre EPI e EPC.
- 4) **Atendimento:** Qualidade no atendimento ao público; ética profissional; relações humanas no trabalho.
- 5) **Manutenção Predial:** Tipos, Planos de inspeção e manutenção, planejamento de manutenção, gestão, conservação e manutenção predial.
- 6) **Legislação:** LEI Nº 2.757, DE 23 DE ABRIL DE 1956 e LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.
- 7) **Noções de Primeiros Socorros.**

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. LEI Nº 2.757, DE 23 DE ABRIL DE 1956. Dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais.
2. BRASIL. LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Segurança: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010
4. Marcus Tomasi. Manual de Atendimento ao Público. UDESC. 2007. [https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0\\_43512400\\_1476995550.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/0_43512400_1476995550.pdf)
5. Oliveira Souza, Walkir de. Bolsa Futuro. Porteiro e zelador. Governo de Goiás. SECTEC
6. Instituto Federal Baiano. Gestão, Conservação e Manutenção Predial. 2016
7. Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192, 2022. 62
8. NR4 e NR9 - Equipamentos de Proteção Coletiva
9. NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;

### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

81



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.  
RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**1) Conhecimentos gerais de enfermagem:** técnicas básicas para a realização de curativos; retirada de pontos; tipos de cicatrização; tipos de avaliação das feridas; assistência à saúde;

**3) Procedimentos de apoio diagnóstico:** coleta de sangue venoso; testagem rápida de HIV, sífilis e hepatite; coleta de SWAB em gestantes; teste rápido de gravidez; aferição de glicemia;

**4) Vacinação:** rotina de atividades na sala de vacinação; organização dos imunobiológicos na câmara refrigerada; ambientação das bobinas reutilizáveis para uso diário; limpeza do refrigerador de armazenamento de imunobiológicos; plano de contingência para a sala de vacina.

**5) Manejo de instrumentos:** desinfecção de material para vias aéreas; limpeza de instrumentais cirúrgicos e artigos para saúde; técnicas de embalagem de instrumentos e materiais. antissepsia, desinfecção e esterilização;

**6) Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas:** Diabetes; Hipertensão Arterial; Doença de Alzheimer; Cardiopatias; dentre outras.

**7) Assistência de enfermagem a pacientes com doenças Sexualmente Transmissíveis:** conceitos, tipos, prevenção, tratamentos.

**8) Assistência de enfermagem a pacientes com doenças infectocontagiosas e parasitárias.:** conceitos, tipos, prevenção, tratamentos.

**9) Saúde da Mulher e da Criança:** Atenção primária de saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal (gravidez, parto e puerpério); Atenção à saúde da mulher; planejamento familiar, prevenção do câncer de colo uterino e mama; climatério; Atenção primária de saúde ao recém-nascido normal; Aleitamento materno; Programa Nacional de Triagem Neonatal (teste do pezinho).

**10) Legislação aplicada a enfermagem:** Constituição Federal 1988 (Artigo 196 ao 200); Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Resolução COFEN nº 358/2009; Resolução COFEN nº 311/2007; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção
2. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde;
3. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
4. BRASIL. Constituição Federal 1988 (Artigo 196 ao 200);
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis

82



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2005.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta Gestante. [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\\_gestante-versao\\_eletronica\\_2022.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante-versao_eletronica_2022.pdf)

9. BRASIL. Caderno de Enfermagem INTO – Volume 1 e 2 <https://www.into.saude.gov.br/pesquisa/publicacoes/caderno-de-enfermagem>

10. BRASIL. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. : il.

11. BRASIL. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13).

12. BRASIL. Guia de vigilância em saúde - volume 3 - ministério da saúde/2017.

13. Fisiopatologia da hipertensão sistólica isolada: <http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/16-1/05-fisiopatologia.pdf>

14. Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Guia de enfermagem na Atenção Primária à Saúde / Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2. ed.. – Brasília (DF) : Secretaria de Estado da Saúde, 2022. 397 p. :il

15. Universidade Federal do Maranhão. UNASUS/UFMA Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs)/Andiara Garcez de Souza Silva (Org.). - São Luís, 2013.

16. Resolução COFEN nº 358/2009;

17. Resolução COFEN nº 311/2007; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006

### CUIDADOR INFANTIL

**1) Cuidador Infantil:** Primeiros cuidados com o recém-nascido; amamentação: materna e artificial; Cuidados diários com utensílios da criança; Prevenindo acidentes com crianças

**2) Desenvolvimento infantil:** Piaget, Vygotsky, Wallon; estímulos adequados a cada fase

**3) Educação Inclusiva:** Política de inclusão: implicações e contradições; A creche e a pré-escola como espaço inclusivo. Inclusão e educação infantil.

**4) Educação Infantil:** Concepção da Educação Infantil; Objetivos da Educação Infantil; Práticas Pedagógicas da Educação Infantil; Princípios Educativos para Educação Infantil. As crianças e as infâncias: concepções plurais; O brincar na educação infantil.

**5) Legislação Educacional:** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

**6) principais doenças da infância e vacinação**

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /. Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. 36 p.
2. BRASIL. Educação infantil : saberes e práticas da inclusão : introdução. [4. ed.] / elaboração Marilda Moraes Garcia Bruno. – Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
3. BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL.
5. Barbosa, Maria Carmen Silveira. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação infantil
6. CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Gládis E. Educação infantil: pra que te quero?. Artmed Editora, 2009.
7. LEONART, Edilomar. Formação Inicial e Continuada: Cuidador Infantil.IFPR. 2012
8. ROLIM, Amanda Alencar Machado; GUERRA, Siena Sales Freitas; TASSIGNY, Mônica Mota. Uma leitura de Vygotsky sobre o brincar na aprendizagem e no desenvolvimento infantil. Revista Humanidades, v. 23, n. 2, p. 176-180, 2008.
9. WAJSKOP, Gisela. O brincar na educação infantil. Cadernos de pesquisa, n. 92, p. 62-69, 1995.
10. WINNICOTT, Donald Woods. O brincar e a realidade. Ubu Editora, 2020.

### MECÂNICO

- 1) **Sistema de Manutenção:** manutenção corretiva, preventiva, preditiva, detectar; administração da manutenção; Planejamento e programação da manutenção; manutenção industrial; CPM (Critical Path Method) Método do caminho crítico; soldagem de manutenção; manutenção de hidráulica industrial; manutenção eletrônica; análise da falha em máquinas.
- 2) **Ferramentas e equipamentos :** ferramentas de aperto e desaperto; parafusos e porcas; recuperação de elementos mecânicos; polias; correias; eixos e correntes; sistema de vedação.
- 3) **Técnicas de montagem e desmontagem de elementos mecânicos.**
- 4) **Nivelamento de Máquinas e Equipamentos.**
- 5) **Análise de vibrações.**
- 6) **Mecânica:** Sistemas auxiliares dos motores de combustão interna, noções básicas de motores diesel. subsistema de distribuição; subsistema de ignição; subsistema de alimentação; subsistema de lubrificação; subsistema de conjunto móvel.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. Alvimar Carneiro de Rezende. Curso técnico mecânico – manutenção industrial. Senai-MG
2. Varela e Santos. Noções básicas de motores diesel. UFRRJ. 2010.
3. OLIVEIRA, Carlos Alexandre de; ROSA, Andrea da. Motores de combustão interna – álcool e gasolina. Santa Maria, CEP SENAI Roberto Barbosa Ribas, 2003. 116 p. il. (Mecânica de Automóveis).

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### ASSESSOR ADMINISTRATIVO

- 1) **Administração Geral:** A evolução do pensamento em administração; O ambiente organizacional; funções da administração; Gestão Estratégica; Teoria dos Sistemas; Teoria Contingencial.
- 2) **Administração Pública:** Evolução da Administração Pública no Brasil; Administração Pública Gerencial; Governabilidade, Governança e Accountability; Políticas Públicas; Gestão da Qualidade; Gestão Pública Empreendedora; Gestão de Projetos;
- 3) **Administração de Materiais e Gestão da Produção:** Planejamento e Controle da Produção; Gestão de Materiais. Compras no Setor Público.
- 4) **Administração Orçamentária:** Princípios Orçamentários; Receita Orçamentária; Despesa Orçamentária; Estágios da Receita e Despesa; Créditos Adicionais; Fontes de Recitas; Espécies Orçamentárias. Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 5) **Administração de Pessoal:** Planejamento estratégico da Gestão do Talento Humano; Recrutamento de talentos; Seleção de talentos e competências; Gestão do desempenho humano: pondo os talentos em ação; Treinamento: proporcionando habilidades e competências; Desenvolvimento de talentos, equipes e organizações: agregando competências a todos na organização; Avaliação da Gestão do Talento Humano: medindo a criação de valor e a entrega de resultados da GTH.
- 6) **Licitação e Contratos:** Lei nº 14.133/2021
- 7) **Direito Administrativo:** Organização Administrativa; Princípios da Administração Pública; Atos administrativos; Poderes Administrativos; Responsabilidade Civil Objetiva.
- 8) **Legislação Administrativa e tributária:** Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; lei orgânica do município de Cidade Gaúcha (Título III e Título IV).
- 9) **Direito Constitucional:** Constituição Federal (Dos municípios, dos servidores públicos, dos impostos do município, das finanças públicas)

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. Administração Financeira e Orçamentária – Teoria e Questões – 4ª Ed. 2013 :: Sergio Mendes :: Editora Método
2. Administração pública / Augustinho Paludo. – 2. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. il. ; 24 cm. ISBN 978-85-352-8242-9.
3. BRASIL. [*Constituição (1988)*]. *Constituição* da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

4. BRASIL. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992
5. BRASIL. Licitação e Contratos. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
6. CHIAVENATO, Idalberto. Gestão da produção: uma abordagem introdutória. 3. Barueri: Manole, 2014, 242 .
7. Gestão de pessoas : o novo papel da gestão do talento humano / Idalberto Chiavenato. – 5. ed. – São Paulo : Atlas, 2020.
8. Lei orgânica do município de Cidade Gaúcha
9. Secretaria do Tesouro Nacional – *Manual de Contabilidade* Aplicada ao Setor *Público* – 9ª Edição. 1. MCASP. 2022.
10. Sobral, Filipe. Administração: teoria e prática no contexto brasileiro / Filipe Sobral, AlketaPeci. – 2. ed. – São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013

### ASSISTENTE SOCIAL

- 1) Estado, Questão Social e Política Social;
- 2) Neoliberalismo, Contrarreforma e Seguridade Social no Brasil;
- 3) A política de saúde na atualidade: projeto da Reforma Sanitária, atuais configurações e processos de opressões, lutas e resistências;
- 4) Política de Assistência Social e Previdência Social;
- 5) Educação e Assistência Estudantil;
- 6) Serviço Social e dimensões do trabalho do assistente social: fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos;
- 7) Ética e Serviço Social: fundamentos e projeto ético-político;
- 8) Família e políticas sociais;
- 9) Serviço Social e Saúde: planejamento, intervenção, sistematização, avaliação e assessoria;
- 10) Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Norma Operacional Básica do SUAS –NOB/SUAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- 11) Gestão de benefícios e Transferência de Renda.
- 12) A instrumentalidade em Serviço Social.
- 13) Atuação em programas de prevenção e tratamento do uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica.
- 14) Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social.
- 15) Legislações aplicadas ao Serviço Social: Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha; Lei nº 8.742/1993 – LOAS; Lei Federal nº 12.435/2011 - Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/1990; Lei n.º 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso; Constituição Federal de 1988( Direitos sociais e Da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência
- 16) Código de Ética do Assistente Social.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

86







# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. ALMEIDA, N. L. T. de. Retomando a Temática da “Sistematização da Prática” em Serviço Social. In: MOTA, A. E.; et al (Orgs). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006
2. BRASIL. Código de ética do/a assistente social.
3. BRASIL. Presidência da República. Lei nº11.340 de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)
4. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Revista e atualizada. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)
5. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm)
6. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>
7. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm)
8. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8662.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm)
9. BRAVO, M. I. S. Política de saúde no Brasil. In: MOTA, A. E.; et al (Orgs). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006.
10. BAPTISTA, M. V. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. 3. ed. São Paulo: Veras, 2015.
11. BEHRING, E. R.; CISLAGHI, J. F. e SOUZA, G. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. In: BRAVO,



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

M.I.S.; MATOS, M.C.; FREIRE, S.M.F. (Org.). Políticas sociais e ultraneoliberalismo. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. p. 103 – 121.

12. ESCURRA, M.F. e IAMAMOTO, M. V. Serviço Social e trabalho da (o) assistente social: revisitando o debate histórico-crítico. In: MELO, A. I. S. C.; CARDOSO, I. C. da C.; FORTI, V. L. (Orgs.). Trabalho, reprodução social e serviço social: desafios e utopias. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. p. 93-116

13. IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2021.

14. IAMAMOTO, M. V. Renovação do Serviço Social no Brasil: desafios contemporâneos In: Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 136, p.439-461, set/dez. 2019.

15. Lima, Daniele da Silva et al. O uso da entrevista no atendimento ao usuário do serviço social. Ed UECE.2021

16. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Brasília. 2005.

17. Ministério da Cidadania. Auxílio Brasil. <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil>.

18. MARTINELLI, M. L. Serviço Social: Identidade e alienação. 13ª edição. São Paulo: Cortez, 2009

19. NETTO, J. P. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, A. E.; et al (Orgs). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <https://www.poderesocial.com.br/livro-servico-social-e-saude-para-download/>

20. ROCHA, Andréa Pires. O juvenicídio brasileiro: racismo, guerra às drogas e prisões. EDUEL, 2021.

21. SANTOS, C. M. dos. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. In: Revista Conexão Geraes, CRESS-MG, 2º semestre, 2013, pp 25-30.

Disponível

em:

<http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/silvana.marinho/disciplina-instrumentos-e-tecnicas-de-intervencao/unid-1-unidade-iservico-social-instrumentalidade-e-a-relacao-entre-teoria-e-pratica/texto-3-santos-claudia-monica-a-dimensao-tecnicooperativa-e-os-instrumentos-e-tecnicas-no-servico-social-revista-conexao-geraes-no3-2o-sem-2013-p-25-30/view>

22. SARMENTO, H. B. M. Instrumental técnico e o Serviço Social. In: SANTOS, C. M.; BACKX, S.; GUERRA, Y. D. A. (Org.). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. Juiz de Fora: UFJF, 2012. p. 103-121.

### DENTISTA

#### 1)Epidemiologia das doenças bucais no Brasil;



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 2) **Semiologia oral:** Anamnese, exame clínico e exames complementares para diagnóstico e prognóstico;
- 3) **Diagnóstico e prevenção das doenças bucais, do periodonto e do endodonto;**
- 4) **Fatores de risco das doenças bucais:** Cárie dentária, doença periodontal, maloclusão, patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral e câncer bucal;
- 5) **Princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia;**
- 6) **Urgências odontológicas na Atenção Básica:** Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, gunga, abscesso agudo, pericementite, estomatite);
- 7) **Fratura total de restauração em dentes anteriores;**
- 8) **Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, ósseo-alveolares, deslocamentos dentários);**
- 9) **Hemorragia pós-cirurgia dentária;**
- 10) **Sistema estomatognático:** Polpa dentária; Tratamento conservador da Polpa; Gengivites; Estomatites;
- 11) **Dentística Preventiva e Restauradora;**
- 12) **Anestesia loco-regional oral;**
- 13) **Exodontia simples, complicações, suturas, acidentes operatórios;**
- 14) **Periodontia:** Tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; Espaço biológico periodontal; Terapia periodontal de suporte;
- 15) **Endodontia:** Acesso e localização dos canais: Preparo mecânico-químico dos canais radiculares; Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; Materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares;
- 15) **Desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua; diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria; controle mecânico e químico da placa bacteriana; dieta, educação e motivação na promoção da saúde bucal;**
- 16) **Fluoretação das águas de abastecimento público;**
- 17) **Higiene bucodental uso tópico e sistêmico do flúor e técnicas de escovação;**
- 18) **Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos**
- 19) **Código de ética odontológica e legislação profissional.**
- 20) **Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS)**

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANDRADE ED, Ranali J. Emergências Médicas em Odontologia. 3ªed., Ed. Artes Médicas 2011
2. A odontologia social no contexto da promoção da saúde Revista Brasileira em Promoção da Saúde, vol. 21, núm. 1, 2008, pp. 75-79.
3. CÓDIGO DE ÉTICA: [https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo\\_etica\\_Atual.pdf](https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica_Atual.pdf)
4. Diretrizes operacionais para uma central de material e esterilização odontológica: uma proposta da enfermagem. Paurosi et al. Revista Uningá, Vol.17,n.2,pp.05-10 (Jan - Mar 2014)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

5. Gomes et al. Prevenção, diagnóstico e tratamento das emergências médicas no consultório odontológico: revisão da literatura. Arch Health Invest (2021)10(4):591-598.
6. HAESE, Rayane Del Puppo; CANÇADO, Martina Renata Pittella. Urgências e emergências médicas em odontologia: avaliação da capacitação e estrutura dos consultórios de cirurgiões-dentistas. Revista de Cirurgia e Traumatologia Bucodentofacial, v. 16, n. 3, p. 31-39, 2016.
7. LOPES & SIQUEIRA. Endontia: Biologia e Técnica. 4ª ed., Ed. G. Koogan, 2015.
8. MOTONAGA, Suely M.; BERTE, Larissa C.; ANSELMO-LIMA, Wilma T. Respiração bucal: causas e alterações no sistema estomatognático. Rev. bras. otorrinolaringol, p. 373-379, 2000.
9. NEVILLE, Damm, Allen, Bouquot. Patologia oral e maxillofacial. 3 ed., Ed. Elsevier, 2009.
10. Odontopediatria – Antonio Carlos Guedes-Pinto, 9ª edição, editora Santos, 2020.
11. STANLEY, Malamed. Manual de anestesia local. 6ª ed., Ed. G. Koogan, 2013.
12. TOMMASI, MHM. Diagnóstico em Patologia Bucal. 4ª ed., Ed. Elsevier, 2014.
13. Tratado de Periodontia e Implantodontia – Jan Lindhe e Niklaus P. Lang. 6ª edição, Guanabara Koogan.
14. YAGIELA, Dowd, Johnson, Mariotti, Neidle. Farmacologia e terapêutica para Dentistas. 6ª ed., Ed. Elsevier, 2011.

### ENFERMEIRO

- 1) Conhecimentos gerais de enfermagem:** técnicas básicas para a realização de curativos; retirada de pontos; tipos de cicatrização; tipos de avaliação das feridas; assistência à saúde;
- 2) Administração de medicamentos:** rotina de atividades da sala de medicação; via ocular; via oral; terapia de reidratação oral (TRO); por nebulização/inalação; por via retal; por via auricular; por via subcutânea; preparo e administração de insulina subcutânea; preparo da mistura de insulina NPH (neutral protaminehagedorn) e regular na mesma seringa; por via intramuscular; punção venosa periférica com cateter;
- 3) Procedimentos de apoio diagnóstico:** coleta de sangue venoso; testagem rápida de HIV, sífilis e hepatite; coleta de SWAB em gestantes; teste rápido de gravidez; aferição de glicemia;
- 4) Arboviroses:** Dengue, Febre Chikungunya, Zika vírus, Febre amarela.
- 4) Vacinação:** rotina de atividades na sala de vacinação; organização dos imunobiológicos na câmara refrigerada; ambientação das bobinas reutilizáveis para uso diário; limpeza do refrigerador de armazenamento de imunobiológicos; plano de contingência para a sala de vacina;



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**5) Manejo de instrumentos:** desinfecção de material para vias aéreas; limpeza de instrumentais cirúrgicos e artigos para saúde; técnicas de embalagem de instrumentos e materiais;

**6) Aplicabilidade da Enfermagem a pacientes com doenças crônicas:** Diabetes; Hipertensão Arterial; Doença de Alzheimer; Cardiopatias; dentre outras;

**7) Aplicabilidade da Enfermagem a pacientes com doenças Sexualmente Transmissíveis:** conceitos, tipos, prevenção, tratamentos.

**8) Aplicabilidade da enfermagem a pacientes com doenças infectocontagiosas e parasitárias.:** conceitos, tipos, prevenção, tratamentos.

**9) Enfermagem e Saúde da Mulher e da Criança:** Atenção primária de saúde da mulher no ciclo gravídico puerperal (gravidez, parto e puerpério); Atenção à saúde da mulher; planejamento familiar, prevenção do câncer de colo uterino e mama; climatério; Atenção primária de saúde ao recém-nascido normal; Aleitamento materno; Programa Nacional de Triagem Neonatal (teste do pezinho).

**10) Legislação aplicada a enfermagem:** Constituição Federal 1988 (Artigo 196 ao 200); Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Resolução COFEN nº 358/2009; Resolução COFEN nº 311/2007; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - Política Nacional de Atenção Básica.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13).
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2005.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arboviroses [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36), p. 27-35.



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
7. BRASIL. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33), p. 35-38.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 197 p. : il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21).
9. BRASIL. Constituição Federal 1988 (Artigo 196 ao 200);
10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde;
11. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
12. BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - Política Nacional de Atenção Básica.
13. BRASIL. Guia de vigilância em saúde - volume 3 - ministério da saúde/2017.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta Gestante. [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\\_gestante\\_versao\\_eletronica\\_2022.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante_versao_eletronica_2022.pdf)
15. [BRASIL. CADERNO DE ENFERMAGEM: \[https://www.intosaude.gov.br/images/pdf/ensino/publicacoes/CadernoEnfermagem/cadernoenfermagem\\\_v\\\_1.pdf\]\(https://www.intosaude.gov.br/images/pdf/ensino/publicacoes/CadernoEnfermagem/cadernoenfermagem\_v\_1.pdf\)](https://www.intosaude.gov.br/images/pdf/ensino/publicacoes/CadernoEnfermagem/cadernoenfermagem_v_1.pdf)
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)
17. BRASIL. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. : il.
18. Fisiopatologia da hipertensão sistólica isolada: <http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/16-1/05-fisiopatologia.pdf>
19. Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Guia de enfermagem na Atenção Primária à Saúde / Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2. ed.. – Brasília (DF) : Secretaria de Estado da Saúde, 2022. 397 p. : il
20. Universidade Federal do Maranhão. UNASUS/UFMA Doenças sexualmente transmissíveis (DSTs)/Andiara Garcez de Souza Silva (Org.). - São Luís, 2013.
21. Resolução COFEN nº 358/2009;
22. Resolução COFEN nº 311/2007; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006

92



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ENGENHEIRO CIVIL

**1) Materiais de construção:** Materiais metálicos e siderúrgicos; Materiais cerâmicos; Madeiras e derivados; Materiais betuminosos; Aglomerantes; Agregados; Argamassas e Concretos de cimento Portland; Controle tecnológico de materiais e durabilidade das construções; Gestão da qualidade dos materiais da Construção Civil.

**2) Edificações:** Resistência dos materiais; Projeto arquitetônico; Legalização de projetos e obras - seleção de documentos, requerimento de aprovação de vistorias junto a órgãos competentes, conferência de projetos, controle de prazos, correção de não conformidades; Instalações provisórias e locação da obra; Execução de fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas e estruturas mistas; Vedações verticais; Revestimentos; Esquadrias e ferragens; Cobertura e forros; Pisos; Impermeabilização.

**3) Mecânica dos Solos:** Classificação de solos e de rochas; Amostragem de solos, compactação de solos; Limites de liquidez e de plasticidade; Tensões no solo; Permeabilidade; Fluxo; Deformações devidas a carregamentos verticais; Empuxo; Resistência ao cisalhamento; projeto geotécnico de fundações; Muros e contenções; Estabilidade de taludes.

**4) Ensaio em materiais e subsistemas das construções:** Ensaio em agregados, aglomerantes, concretos e argamassas no estado fresco e endurecido; Madeiras; Aços utilizados como armaduras do concreto armado; Alvenaria, revestimentos e forros.

**5) Instalações prediais:** instalações hidráulicas, sanitárias, de gás e de águas pluviais.

**6) Legislação, segurança do trabalho e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:** NR8 – Edificações; NR18 - Condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção; EPIs e EPCs utilizados em obras e serviços.

**7) Supervisão de obras:** Inspeção de materiais - quantidade e qualidade; Medição e procedimentos de recebimento de obras.

**8) Planejamento:** Custo e planejamento de obras - orçamento, estimativa de custos, cotação de insumos e serviços, composição de custos diretos e indiretos, planilhas de custos e quantitativos, cronograma físico-financeiro, logística; Utilização do Sistema EMOP.

**9) Estruturas:** Estática das Estruturas: sistemas de forças, equilíbrio, graus de liberdade, apoios, estaticidade e estabilidade, cargas, esforços simples, diagramas de esforços, vigas engastadas, vigas simplesmente apoiadas, vigas simplesmente apoiadas com balanços, vigas inclinadas, pórticos simples, treliças isostáticas; Resistência dos Materiais: tensão normal, tensão de cisalhamento, tensão em um plano oblíquo, deformação linear, deformação linear específica, diagrama tensão deformação, Lei de Hooke, comportamento elástico e comportamento plástico dos materiais usuais, deformações e tensões em barras tracionadas e em barras comprimidas, torção em barra cilíndrica, flexão pura, flexão simples, flexão composta normal, deslocamentos em vigas, flambagem; Estruturas de Madeira: propriedades das madeiras, caracterização das propriedades das madeiras, dimensionamento de elementos comprimidos, dimensionamento de elementos tracionados, dimensionamento de vigas, ligações dos elementos estruturais; Estruturas de Concreto Armado: propriedades do concreto, aços

93



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

para concreto, ação conjunta do aço e do concreto, aderência, ancoragens, dimensionamento de peças no estado limite.último, solicitações normais e tangenciais, detalhamento de vigas, pilares e lajes; Estruturas de Aço: produtos siderúrgicos destinados à construção metálica, dimensionamento de elementos comprimidos, dimensionamento de elementos tracionados, dimensionamento de vigas, ligações aparafusadas e soldadas dos elementos estruturais.

**10) Topografia:** direção e ângulos, processos de medições; altimetria, representação do relevo; instrumentos topográficos; sistemas de projeção; sistema de posicionamento global; cálculo de áreas; cálculo de volumes. 12. Infraestrutura viária: projeto geométrico de vias; obras de terraplenagem; dimensionamento de pavimentos; sistema de drenagem pluvial.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

1. Construções em alvenaria estrutural : materiais, projeto e desempenho / organizado por Gihad Mohamad. - 2. ed. ampliada e revisada conforme a NBR 16868/2020 - São Paulo :Blucher, 2020.P. 57
2. ARAÚJO, J.M. Curso de concreto armado. 4. ed. [S.l.]: Editora Dunas, 2014. v. 4.
3. HIBBELER, R. C. Resistência dos materiais. 10. ed. [S.l.]: Pearson Hill, 2019.
4. Masuela, Fábio Blas. Resistência dos Materiais. Londrina : Editora e Distribuidora Educacional S.A. 2017.
5. Maury Melo, PMP. Gerenciamento de Projetos na Construção Civil: Guia Prático para os profissionais do setor da construção civil. Brasport; 2012
6. DAIBERT, Joao Dalton. Topografia–Técnicas e Práticas de campo. Saraiva Educação SA,
7. YAZIGI, W.A. A Técnica de Edificar. 15. Ed. São Paulo: Pini, 2016.
8. SILVA, I.; SAGANTINE, P.C.L. Topografia para engenharia: teoria e prática da geomática. Rio de Janeiro: LTC, 2015.
- FALCÃO BAUER, L.A. Materiais de Construção. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC,
9. Gonçalves. Rafael Abrantes. Mecânica dos solos experimental. Campina Grande-PB: EDU.UFCG. 2018.
10. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14081: Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, parte 1: requisitos. Rio de Janeiro, 2012.
11. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15270-1: Componentes cerâmicos: blocos e tijolos para alvenaria, parte 1: requisitos. Rio de Janeiro, 2017.
12. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15270-2: Componentes cerâmicos: blocos e tijolos para alvenaria, parte 2: métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2017.





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

13. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16916: Agregado miúdo: determinação da densidade e da absorção de água. Rio de Janeiro, 2021.
14. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto: procedimento. Rio de Janeiro, 2014.
15. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira. Rio de Janeiro, 1997.
16. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7211: Agregados para concreto: especificação. Rio de Janeiro, 2009.
17. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7480: Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado: especificação. Rio de Janeiro, 2007.
18. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário: projeto e execução. Rio de Janeiro, 1999.
19. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8800: Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. Rio de Janeiro, 2008.
20. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9062: Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado. Rio de Janeiro, 2017.
21. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 10545-7: Placas cerâmicas, parte 7: determinação da resistência à abrasão superficial para placas esmaltadas. Rio de Janeiro, 2017. 1
22. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 13006: Placas cerâmicas: definições, classificação, características e marcação. Rio de Janeiro, 2020.
23. BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
24. BRASIL. Norma regulamentadora n.º 8. Edificações.
25. BRASIL: Norma regulamentadora n.º 18. Condições de segurança e saúde no trabalho na indústria da construção.

### FISIOTERAPEUTA

- 1) **Fisioterapia Geral:** Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia; fototerapia hidroterapia; massoterapia; eletroterapia ;manipulação vertebral.
- 2) **Fisioterapia em traumatoortopedia e Reumatologia**
- 3) **Fisioterapia em Neurologia.**
- 4) **Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia.**
- 5) **Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia.**
- 6) **Fisioterapia em Cardiovascular;**

95





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**7) Fisioterapia e Ortopedia;**

**8) Amputação; Prótese e Órteses – Mastectomias.**

**9) Fisioterapia em Pneumologia:** respiratória; Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Ventilação Mecânica.

**10) Fisioterapia na Saúde do Trabalhador:** Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Fisioterapia preventiva.

**11) Atuação do fisioterapeuta na Atenção primária:** Atenção ao Idoso. Atenção ao pé diabético

**12) Avaliação funcional:** testes de função articular, muscular, neurológicos e cardiopulmonares.

**13) Cinesiologia:** Princípios de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Cinesioterapia. Código de Ética profissional. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança.

**14) Código de Ética, Legislação específica regulamentadora da profissão.**

**15) Princípios de anatomia humana:** sistemas musculoesquelético, nervoso, cardiovascular e respiratório.

**16) Reabilitação, Práticas Corporais e Atividade Física**

**17) Programa SUS**

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

1. BRASIL, Casa Civil et al. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, v. 20, 1990. (CAPÍTULO I, CAPÍTULO II e CAPÍTULO III).
2. BARROSO, Weimar Kunz Sebba et al. Diretrizes brasileiras de hipertensão arterial–2020. Arquivos brasileiros de cardiologia, v. 116,
3. BAVARESCO, G et al. O fisioterapeuta como profissional de suporte à parturiente. Ciência & Saúde Coletiva, v. 16, p. 3261, 3263, 2011.
4. Campanholi, Larissa Louise. Fundamentos e práticas da fisioterapia – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018.
5. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº; 10. Código de Ética Profissional da Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Brasília: Diário Oficial da União; 1978.
6. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução 401. Brasília, 18 de agosto de 2011.
7. DOS SANTOS, Aline de França; FURTADO, Natasha Cantarini; ANDRADE, Luana de Decco Marchese. PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS NA FASE II DE REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR-UMA REVISÃO INTEGRATIVA. Revista da JOPIC, v. 7, n. 11, 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

8. DUTTON, Mark. Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção. 2º ed. Artmed Editora, 2010,
9. FERRAZ, Juliano Amato; BERGAMINI, Maria Clara Piazza. Massoterapia: princípios e práticas orientais e ocidentais. Editora Senac São Paulo, 2021.
10. FRANÇA, Eduardo Ériko Tenório de et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 24, p. 6-22, 2012.
11. GOÉS ANDRADE, B et al. Intervenção cinesioterapêutica na dor de indivíduos com osteoartrite/Kinesiotherapeutic intervention on the pain of individuals with osteoarthritis/Intervención kinesioterapéutica en el dolor de personas con osteoartritis. Journal Health NPEPS, v. 5, n. 2, 2020.
12. HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda, 2012.
13. KUNH, Joyce; DE OLIVEIRA VALADARES, Bianca. Fisioterapia preventiva para mulheres idosas: uma revisão de literatura. Health of Humans, v. 2, n. 2, p. 1-7, 2020.
14. JERRE, George et al. Fisioterapia no paciente sob ventilação mecânica. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 19, p. 399-407, 2007.
15. Liebano, Richard Eloin. Eletroterapia Aplicada à Reabilitação: dos Fundamentos às Evidências. 1. ed. - Rio de Janeiro - RJ: Thieme Revinter Publicações, 2021.
16. MARINI, John J. Terapia intensiva: o essencial. Editora Manole Ltda, 1999;
17. MONTEIRO, Antonio. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Saraiva Educação SA, 2019.
18. NEUMANN, Donald. Cinesiologia do aparelho musculoesquelético: fundamentos para reabilitação. 3º ed. Rio De Janeiro: Editora Elsevier Ltda, 2011.
19. SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: Manual Prático. 2 ed. São Paulo: Manole, 2020

### FONOAUDIÓLOGO

- 1) **Fonoaudiologia e Educação.**
- 2) **Fonoaudiologia e Psicanálise.**
- 3) **Fonoaudiologia e Neurociência**
- 3) **Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e da linguagem.**
- 3) **Audiologia:** Potencial evocado auditivo (PEA); Potenciais evocados miogênicos vestibular (VEMP); Emissões otoacústicas (EOA).
- 4) **Atuação fonoaudiológica na área materno infantil:** Avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação; Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up)
- 5) **Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Fonoaudiologia**

97



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.  
RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### 6) SUS e fonoaudiologia.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. ASSENCIO-FERREIRA, Vicente Jose. A fonoaudiologia e a neurociencia. Revista CEFAC: Atualizacao Cientifica em Fonoaudiologia e Educacao, p. 376-378, 2009.
2. BERBERIAN, Ana Paula. Fonoaudiologia e educação. Plexus Editora, 2007.
3. CUNHA, Maria Claudia. **Fonoaudiologia e psicanálise**. Plexus Editora, 1997
4. Donald R. Fuller Jane T. Pimentel Barbara M. Peregoy. Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Fonoaudiologia. Ed. Manole. 2014.
5. Conselho Federal de Fonoaudiologia .GUIA DE ORIENTAÇÃO NA AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA. 2022
6. FERRAZ, Sabrine Teixeira et al. Programa de Follow-up de Recém Nascidos de Alto Risco: Relato da Experiência de uma Equipe Interdisciplinar. Revista de APS, v. 13, n. 1, 2010.
7. MOREIRA, Mirna Dorneles; MOTA, Helena Bolli. Os caminhos da fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde-SUS. Revista Cefac, v. 11, p. 516-521, 2009.
8. SOUSA, Maria de Fátima Silva de et al. Evolução da oferta de fonoaudiólogos no SUS e na atenção primária à saúde, no Brasil. Revista CEFAC, v. 19, p. 213-220, 2017.
9. VASCONCELOS, Sandrelli Virginio de; PESSOA, Ana Cláudia Rodrigues Gonçalves; FARIAS, Ana Paula de Souza. Caracterização das publicações periódicas em fonoaudiologia e neurociências: estudo sobre os tipos e temas de artigos e visibilidade na área de linguagem. Revista CEFAC, v. 11, p. 50-58, 2009.

#### MÉDICO VETERINÁRIO

- 1) **Anatomia Geral:** Conceitos básicos; aparelho locomotor; aparelho digestório; aparelho respiratório; aparelho urogenital; sistema cardiovascular; sistema nervoso;
- 2) **Anatomia de animais:** Cães e Gatos, suínos, ruminantes, aves, esquilos.
- 3) **Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos.**
- 4) **Clínica médica e cirúrgica em veterinária**
- 5) **Legislação:** LEI Nº 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968. Resolução CFMV nº 1138 - Novo Código de Ética da Medicina Veterinária

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Referência técnica para o funcionamento dos serviços veterinários. Brasília, 2010
2. BRASIL. LEI Nº 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968.
3. ANDRADE, Rachel LFS et al. Tumores de cães e gatos diagnosticados no semiárido da Paraíba. Pesquisa Veterinária Brasileira, v. 32, p. 1037-1040, 2012.



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

4. DALECK, C. R. & DE NARDI, A. B. Oncologia em cães e gatos. Editora Roca, 2ª. Edição, 746p. 2016
5. Dyce, K. M. (Keith M.) Tratado de anatomia veterinária / K.M. Dyce, W.O. Sack, C.J.G. Wensing ; [tradução Renata Scavone de Oliveira... et al.]. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2010.
6. GALVÃO, André Luiz Baptista et al. Aspectos da toxoplasmose na clínica de pequenos animais. Semina: Ciências Agrárias, v. 35, n. 1, p. 393-409, 2014.
7. Jericó, Márcia Marques. Tratado de medicina interna de cães e gatos / Márcia Marques Jericó, Márcia MeryKogika, João Pedro de Andrade Neto. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Roca, 2015
8. Manual Elsevier de Veterinária : diagnóstico e tratamento de cães, gatos e animais exóticos / Robert Moraillon ... [et al.]; [tradução Carolina Dagli Hernandez ... et al.]. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2013.
9. Resolução CFMV nº 1138 - Novo Código de Ética da Medicina Veterinária.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1) A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2) O desporto na Constituição Federal.
- 3) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.
- 4) Abordagens, Objetivos e dimensões da Educação Física Escolar.
- 5) Educação Física: Cultura e Esporte.
- 6) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações.
- 7) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla)
- 8) Biomecânica do Movimento Humano
- 9) Noções de primeiros socorros.
- 10) Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, deficientes físicos e mentais, etc.).
- 11) Conhecimentos avançados sobre modalidades esportivas.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.
2. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
3. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Curricular Comum.
4. CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs
5. DAOLIO J. Educação física e o conceito de cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2010



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

6. DOS SANTOS CARVALHO, Anderson et al. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA PARA OS AUTISTAS. Revista CPAQV-Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida- CPAQV Journal, v. 14, n. 1, 2022.
7. ESPÍRITO SANTO, W. R. Esporte e Estrutura Social: lazer e saúde pública à luz do princípio da segmentariedade. Revista Brasileira de Estudos do Lazer. Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 33-51, mai./ago. 2018.
8. MOREIRA, Mirna Dorneles; MOTA, Helena Bolli. Os caminhos da fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde-SUS. Revista Cefac, v. 11, p. 516-521, 2009.
9. GARCIA, R. M.; BRITO, L. T. Performatizações queer na Educação Física Escolar. Movimento: Revista de Educação Física da UFRGS, v. 24, n. 4, p. 1321-1334, out./dez. 2018.
10. GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017
11. GOULART, A. R. 2018. Jogos Pre-Desportivos Na Educação Física Escolar : Linhas De Ensino, Desenvolvimento Motor E Psicomotricidade. [s.l.] LABRADOR Universitario,.
12. HAMIL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda, 2012.
13. Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192, 2022.
14. Merlo, Thaigo. Coletânea de Regras: Futebol, Voleibol, Basquetebol, Handebol e Ginástica. Educação Física Concursos. 2018.
15. NETO, F. R., 2002, Manual de avaliação motora. Porto Alegre, Artmed

### MÉDICO

- 1) **Conceitos Gerais:** Práticas de Higiene; relação médico-paciente.
- 2) **Raciocínio Clínico:** Diagnóstico Síndromico; anamnese; valores de referência dos sinais vitais e exames laboratoriais; Princípios dos exames de imagens.
- 3) **Cabeça e Pescoço:** Semiologia de Cabeça e Pescoço; Hipotireoidismo; Hipertireoidismo; Pneumonia;
- 4) **Sistema Cardiovascular;**
- 5) **Abdome;**
- 6) **Sistema respiratórias**
- 6) **Sistema Neurológico;**
- 7) **Sistema Osteoarticular;**
- 8) **Anemia SEPSE e Diabetes**
- 9) **Farmacologia aplicada à medicina**



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**10) Doenças e Patologias:** Câncer, crônica, bactérias, genéticas, protozooses, verminoses, viroses, micoses, transmissíveis.

#### **11) Medicina Social.**

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

1. Corrêa RA, Costa AN, Lundgren F, Michelim L, Figueiredo MR, Holanda M, et al. Recomendações para o manejo da pneumonia adquirida na comunidade 2018. J BrasPneumol. 2018;44(5):405-425. (página 413).
2. Manual básico de clínica médica / Andressa Mota Gonçalves, Arthur de Barros Andrade, Beatriz da Costa Luiz Bonelly, et al. - Ponta Grossa - PR, 2022.
3. Haddad JM, Fernandes DA. Infecção do trato urinário. Protocolo Febrasgo – Ginecologia, nº 63/Comissão Nacional Especializada em Uroginecologia e Cirurgia Vaginal. São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo); 2018.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde; 2019.
5. Fernandes EA. Aspectos relevantes do diagnóstico e seguimento por imagem na gota. Revista Brasileira de Reumatologia. 2017.57(1):64-72.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde; 2014.
7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde.
8. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde; 2014.
9. Gusso G, Lopes JMC, Dias LC (org). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2ªed. Porto Alegre: Artmed; 2019.
10. Andrade ZA, Bina JC. A patologia da forma hépato-esplênica da esquistossomose mansoni em sua forma avançada (estudo de 232 necrópsias completas). Memórias do Instituto Oswaldo Cruz. 1983.78(3):285-305.
11. Araújo MG. Hanseníase no Brasil. Revista da sociedade brasileira de medicina tropical. 2003.36(3):373-382.
12. Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ªed. Porto Alegre: Artmed; 2006.



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

13. Comitê Coordenador da Diretriz de Insuficiência Cardíaca. Diretriz brasileira de insuficiência cardíaca crônica e aguda. Arquivos brasileiros de cardiologia. 2018.111(3):436-539.
14. Sasso GD, Botelho LJ (org). Dor torácica [recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; 2014.
15. NUNES, Everardo Duarte. Medicina social: aspectos históricos e teóricos. In: Medicina social: aspectos históricos e teóricos . 1985. pág. 205-205.

### PSICÓLOGO

**1) Fundamentos conceituais da Gestalt-terapia:** Contato, awareness e ajustamento criativo; A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica; A base dialógica em psicoterapia.

**2) Psicanálise:** Fundamentos da clínica psicanalítica; Conceitos fundamentais da psicanálise; Freud e a teoria da sexualidade; Freud e o processo civilizatório.

**3) Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental:** Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento; Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, Conceitualização cognitiva e metacognição; Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse; Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personalidade.

**4) Psicopatologia:** sintomatologia, síndromes e diagnóstico.

**5) Psicologia Social**

**6) Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;**

**7) Portaria nº. 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**8) Caderno de Atenção Básica nº. 34: saúde mental;**

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

1. BRASIL: Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
2. BRASIL: Portaria nº. 3.088 de 23 de dezembro de 2011
3. BRASIL: Caderno de Atenção Básica nº. 34: saúde mental;
4. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª Edição. Porto Alegre:





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2304 total de págs. (157)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

5. Artmed, 2008. BECK, J. Terapia Cognitivo Comportamental - Teoria e Prática. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2014.
6. KNAPP, P. Terapia cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica. Porto Alegre: Artmed, 2004.
7. RANGÉ, B. e colaboradores. Psicoterapias Cognitivo-Comportamentais - Um Diálogo com a Psiquiatria. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2011
8. FREUD, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Volume VII. 2ª Edição, 1989. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
9. FREUD, S. (1909) Cinco lições de psicanálise. Volume XI, 1910. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
10. FREUD, S. (1914) Sobre o narcisismo: uma introdução. Volume XIV, 1914. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
11. FREUD, S. (1914) Observações sobre o amor transferencial (novas recomendações sobre a técnica da psicanálise III). Volume XII, 1915. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
12. FREUD, S. (1923) A organização genital infantil: uma interpolação na teoria da sexualidade. Volume XIX, 1923. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
13. FREUD, S. (1924) A dissolução do Complexo de Édipo. Volume XIX, 1924. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
14. RIBEIRO, Jorge Ponciano. **Gestalt-terapia: refazendo um caminho**. Summus Editorial, 2021.
15. RIBEIRO, Jorge Ponciano. **Vade-mécum de Gestalt-terapia**. Summus Editorial, 2006.
16. MULLER-GRANZOTTO, Marcos José. Fenomenologia e Gestalt-terapia. Grupo Editorial Summus, 2007.
17. MOREIRA, Jacqueline de Oliveira. Édipo em Freud: o movimento de uma teoria. Psicologia em Estudo, v. 9, p. 219-227, 2004.